



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 140/2013 – PROCESSO SC/4355/2013

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDSON OLIVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9161408 SSP/SP e do CPF/MF nº 137.044.006-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de agosto de 2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia, de forma indireta, para a manutenção de energia elétrica no município para prorrogação em mais 09 (nove) meses passando a vigência de 13 de maio de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, com o valor mensal de R\$ 16.255,56 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), conforme quadro abaixo.

Qtd.	descrição	Valor mensal	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENERGIA ELETRICA DO MUNICIPIO	R\$ 16.255,56	R\$ 146.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
INFRAESTRUTURA	680-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.000000	R\$93.469,47	R\$52.830,53
TOTAL		R\$ 146.300,00	


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 09 de maio de 2017, (3ª Feira)



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública


ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CONTRATO: CONTRATO Nº 140/2013 - PROCESSO SC/4355/2013
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE FORMA INDIRETA, PARA A MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 09 de maio de 2017. (3ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATANTE

Nome e Cargo: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE

E-mail institucional: pedro.tuzino@ig.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e Cargo: *ANDERSON BALTAZAR BAMBOSA - SOCIO*

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**